



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 165/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº PR-00773-01/2022, Parecer Técnico Nº PAR-01085-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26
ENDEREÇO: PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR


ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLOHIMENTO - ABRIGO DE IDOSOS, COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 410,82 M², CONVÊNIO: 897679/2020 CR: 1071.716-11/2020 CAIXA.

Endereço do Empreendimento: RUA CABO-PM LAWRENCE MELO (ANTIGA RUA B), Nº 259 - COMPLEMENTO: LOTE 981 QUADRA 705, ZONA 11 - BAIRRO CARANÁ - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 07/11/2026


Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/11/2022


ALESSANDRA SASSO CAMPELLO
Presidente em Exercício da FEMARH/RR


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 08/11/2022
HORA 11:45




**GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PBA e PRAD;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista/RR;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

| Coordenada N | Coordenada W |
|--------------|--------------|
| 2°50'31.9" | 60°42'49.9" |

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00773-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01085-01/2022.**

VALOR DA TAXA: R\$ SEM TAXA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUIS OCA - ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20220108140 -
REGISTRO Nº 1501306456PA**